

torna-se necessário proceder à regularização do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Professor Auxiliar desta Faculdade Doutor António Miguel Neves da Silva Santos Leite, cujo período experimental terminou em 5 de junho de 2013, pelo que determino a convalidação do seu contrato, para todos os efeitos legais, a partir da data de 6 de junho de 2013.

Relatório final relativo a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Professor Auxiliar Doutor António Miguel Neves da Silva Santos Leite

Considerando que em face dos pareceres emitidos e subscritos pelos professores associados desta Faculdade, Doutor José Manuel Aguiar Portela da Costa e Doutora Maria Madalena Aguiar da Cunha Matos, que fica arquivado no processo individual, e nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 14 de abril de 2011, deliberou por unanimidade, e findo o período experimental, a contratação por tempo indeterminado, Doutor António Miguel Neves da Silva Santos Leite, na mesma categoria, posicionado no 1.º escalão, índice 195.

1 de outubro de 2013. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

207290668

Despacho (extrato) n.º 13015/2013

Considerando o ofício do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 17 de maio e o meu Despacho n.º 24/2013, de 22 de julho torna-se necessário proceder à regularização do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Professor Auxiliar desta Faculdade Doutor António Pedro Nobre Lourenço Lima, cujo período experimental terminou em 15 de abril de 2012, pelo que determino a convalidação do seu contrato, para todos os efeitos legais, a partir da data de 16 de abril de 2012.

Relatório final relativo a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Professor Auxiliar Doutor António Pedro Nobre Lourenço Lima

Considerando que em face dos pareceres emitidos e subscritos pelo professor catedrático desta Faculdade, Doutor José Manuel Pinto Duarte e pela professora associada Doutora Maria Madalena Aguiar da Cunha Matos, que fica arquivado no processo individual, e nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 14 de abril de 2011, deliberou por unanimidade, e findo o período experimental, a contratação por tempo indeterminado, Doutor António Pedro Nobre Lourenço Lima, na mesma categoria, posicionado no 1.º escalão, índice 195.

1 de outubro de 2013. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

207290643

Despacho (extrato) n.º 13016/2013

Considerando o ofício do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 17 de maio e o meu despacho n.º 24/2013, de 22 de julho torna-se necessário proceder à regularização do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Professora Auxiliar desta Faculdade Doutora Maria Manuela Afonso da Fonte, cujo período experimental terminou em 13 de janeiro de 2013, pelo que determino a convalidação do seu contrato, para todos os efeitos legais, a partir da data de 14 de janeiro de 2013.

Relatório final relativo a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Professora Auxiliar, Doutora Maria Manuela Afonso da Fonte

Considerando que em face dos pareceres emitidos e subscritos pelos professores associados desta Faculdade, Doutor Carlos Lucas Dias Coelho, e Doutora Isabel Ortins Simões Raposo, que fica arquivado no processo individual, e nos termos do art.º 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 14 de abril de 2011, deliberou por unanimidade, e findo o período experimental, a contratação por tempo indeterminado, Doutora Maria Manuela Afonso da Fonte, na mesma categoria, posicionado no 1.º escalão, índice 195.

1 de outubro de 2013. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

207292077

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 605/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31/08, torna-se público que após autorização do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa em 24/07/2013, foi celebrado entre a Faculdade de Medicina da UL e a Dr.ª Paula Alexandra Carvalhana Santos Hipólito Godinho, um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início a 02/09/2013 válido por um ano eventualmente renovável, ficando este trabalhador com a categoria de Assistente Convidado da carreira docente universitária, com remuneração correspondente a 10 % do índice 140 da tabela remuneratória dos docentes universitários. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

1 de outubro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

207290846

Contrato (extrato) n.º 606/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31/08, torna-se público que, após autorização do Sr. Reitor da UL em 18 de julho de 2013, foi celebrado entre a Faculdade de Medicina e o Dr. Márcio André Gonçalves Madureira um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com efeitos a 02/09/2013 válido por um ano eventualmente renovável, ficando este trabalhador com a categoria de Assistente Convidado da carreira docente universitária, com a remuneração correspondente a 30 % do índice 140 da tabela remuneratória dos docentes universitários. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

1 de outubro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

207290854

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 13017/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se faz público que, por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de 23 de julho de 2013, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal para preenchimento de um lugar para assistente técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, pelo Aviso n.º 16063/2012, com a trabalhadora Carolina de Abreu e Magalhães Ferreira, produzindo efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de julho de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.

207290376

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital n.º 956/2013

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Microeconomia, a qual integra as seguintes unidades curriculares: 1.º Ciclo: Avaliação de Projetos, Economia I, Economia Industrial e da Empresa, Microeconomia I, Microeconomia II, Introdução à Economia; 2.º Ciclo: Economia do Trabalho, Economia dos Intermediários Financeiros, Economia dos Mercados e da Empresa, Economia dos Recursos Humanos, Economia Financeira, Elaboração e Avaliação de Projetos, Estratégia e Prospetiva, Finanças Comportamentais, Microeconomia, Organização Industrial, Regulação Económica e Concorrência, Teoria dos Jogos, Teoria Económica e Tópicos Avançados de Microeconomia; 3.º Ciclo: Microeconomia Avançada e Tópicos de Microeconomia.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento

de professores catedráticos, associados e auxiliares da antiga Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de agosto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de agosto de 2010.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 9.º do Regulamento de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da antiga Universidade Técnica de Lisboa (abreviadamente designado Regulamento), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 29 de julho de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso encontra-se previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um professor Associado, no Departamento de Economia.

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas n.º 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41 do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos no ponto VIII deste mesmo Edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior de Economia e Gestão, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de Doutor em Economia há mais de cinco anos, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros Preferenciais.

Docência e investigação nas unidades curriculares no âmbito das quais foi aberto o concurso

VI — Critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final.

VI.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

VI.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Ensino;
- b) Investigação;

- c) Extensão Universitária;
- d) Gestão Universitária.

VI.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

VI.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em VI.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Ensino (30 %):

i) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato lecionou e coordenou, desempenho pedagógico e lecionação em universidades nacionais e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares e a avaliação do desempenho pedagógico.

ii) Coordenação e gestão de projetos pedagógicos: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem; apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes; coordenação e participação na reorganização de cursos e programas de estudos existentes, participação em órgãos de gestão pedagógica. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

iii) Produção de material pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade e originalidade do material pedagógico produzido.

b) Investigação (60 %):

i) Produção científica: quantidade e qualidade da produção científica na área para que foi aberto o concurso. Este parâmetro tem em conta livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e tipo de publicações e o reconhecimento pela comunidade científica internacional traduzido na qualidade dos locais das publicações e nas referências que lhe são feitas por outros autores.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a quantidade, o grau de inserção (nacional ou internacional) dos projetos e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

iv) Reconhecimento pela comunidade científica internacional. Parâmetro que tem em conta: Prémios de sociedades científicas; Atividades editoriais em revistas científicas; Participação em corpos editoriais de revistas científicas; Coordenação e participação em comissões de programas de eventos científicos; Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades; Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Extensão Universitária (2 %) — inclui os seguintes elementos:

i) Publicações de divulgação científica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto da comunicação social, das empresas e do sector público.

iv) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (8 %):

i) Cargos em órgãos da universidade e da escola: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

VI.5. — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes e os critérios de avaliação.

VII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente ou por correio registado, em suporte digital (CD ou DVD) até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

VIII — Instrução da Candidatura

VIII.1 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo a identificação completa (nome completo, data e localidade de nascimento, nacionalidade, situação laboral presente, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico).

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso

c) Um exemplar, impresso, do *curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso;

d) Doze exemplares em suporte digital (CD ou DVD) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico (pdf), com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um professor associado tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto VI do presente edital e que sejam considerados relevantes para as áreas disciplinares em que é aberto o concurso;

ii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri.

VIII.2 — No *curriculum vitae* em formato eletrónico (pdf) devem ser assinalados os dez trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

VIII.3 — Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

IX — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X — Constituição do Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Professor Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Professor Doutor Paulino Maria de Freitas Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor Fernando Manuel Ribeiro Branco, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.

Professor Doutor Manuel Victor Moreira Martins, Professor Catedrático do Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor José Pedro Veloso de Sousa Pontes, Professor Catedrático do Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

(nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no Capítulo IV do Estatuto da Carreira

Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da antiga Universidade Técnica de Lisboa, e no presente Edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior de Economia e Gestão, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local), ... (data), ... (assinatura)

1 de outubro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

207291948

Edital n.º 957/2013

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Economia Internacional e do Desenvolvimento, a qual integra as seguintes unidades curriculares: 1.º Ciclo: Economia Internacional; 2.º Ciclo: Cooperação Internacional para Desenvolvimento, Economia Africana, Economia da América Latina, Economia da Ásia-Pacífico, Economia do Desenvolvimento, Economia Europeia, Economia Financeira Internacional, Economia Portuguesa e Europeia, Estratégias Empresariais e Diplomacia Económica, Globalização e Integração Económica, Globalização e Mercados Regionais, História Africana, Inovação e Desenvolvimento Económico, Integração Económica Europeia, Mercados Financeiros Internacionais, Políticas da Concorrência da EU, Políticas Económicas e Sociais do Desenvolvimento, Políticas Estruturais da EU, Relações Externas da EU, Relações Internacionais, Sistemas Financeiros e Financiamento do Desenvolvimento, Socioeconomia do Desenvolvimento, Tópicos de Comércio e Investimento Internacional, Finanças Comunitárias e Economia das Instituições e Desenvolvimento; 3.º Ciclo: História e Políticas do Desenvolvimento e Teorias do Desenvolvimento.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da antiga Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de agosto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de agosto de 2010.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 9.º do Regulamento de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da antiga Universidade Técnica de Lisboa (abreviadamente designado Regulamento), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 29 de julho de 2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso encontra-se previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um professor Associado, no Departamento de Economia.